

LEI Nº 7173/2003

(Revogada pela Lei nº 11930/2014)



**ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I DO
ART. 3º DA LEI Nº 5400 DE 14/03/96, E
REVOGA A LEI Nº 7035 DE 12/11/02.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A alínea "e" do Inciso I do Art. 3º da Lei nº 5.400, de 14 de março de 1.996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - ...

I - ...

...

e) - Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná - CEFET (membros efetivo e suplente)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 7035, de 12 de novembro de 2002.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 14 de maio de 2003.

PÉRICLES DE HOLLEBEN MELLO
Prefeito Municipal